



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG  
ERRATA Nº 06 – CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 06 do Edital nº 001/2016, conforme a seguir:

**Art. 01º** - Retificam – se os seguintes itens do Edital:

*5.24. A ordem de convocação para deficientes se dará da seguinte forma: A primeira vaga a ser destinada ao candidato com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 21ª, a terceira será a 41ª vaga, e assim, sucessivamente, até o limite legal.*

*10.2. O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa. A convocação dos candidatos deficientes se dará a partir da 5ª vaga, a segunda será a 21ª, a terceira será a 41ª vaga, e assim, sucessivamente, até o limite legal.*

**Art. 2º** - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Santa Maria de Itabira, 23 de Junho de 2016.

**Olacir Aparecido Alvarenga Oliveira**

**Prefeito Municipal de Santa Maria de Itabira/MG**